



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2021**

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Víctor André Liuzzi Gomes, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência do Des. **Aristóteles Lima Thury, Sabino da Silva Marques e Marco Antônio Pinto da Costa**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### **JULGAMENTOS**

#### **1º PJe 0600080-93.2020.6.04.0065 (adiado para 25.1.21)**

Recurso Eleitoral

Recorrentes: Coligação Trabalho Bom Merece Continuar, Alfredo Pereira do Nascimento  
Advogados: Paulo Bernardo Lindoso e Lima - AM0011333, Fabio Lindoso e Lima - AM0007417, Felipe Chads Azeredo - AM0013559, Leonardo Ferreira de Souza - AM0013561  
Recorridos: Coligação Aliança Por Manaus, Alberto Cavalcante Neto, Orsine Oliveira Junior  
Advogados: Douglas Rui Pessoa Reis Aguiar - AM0011441, Maria Auxiliadora Dos Santos Benigno - AM0000619, Monalisa Gadelha Cordovil - AM0007154, Camila Medeiros Coelho - AM0009798

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

#### **2º PJe 0600347-66.2020.6.04.0000**

Processo Administrativo

Requerente: Gutemberg Capecci

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

Presidente, em exercício, impedido. Assumiu a Presidência a Desdora. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo PROVIMENTO do recurso administrativo interposto pelo GUTEMBERG CAPECCI, a fim de que determinar o arquivamento da sindicância por ausência de provas, tornando sem efeito as penalidades aplicadas pela decisão recorrida, nos termos do voto do relator.**



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2021**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 25 de janeiro do corrente ano, às 11h, além da sessão solene aprazada para às 10:30h. E, para constar, eu, ALMIR LOPES DA SILVA\_\_\_\_\_, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2021.

JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente, em exercício  
*(Assinado eletronicamente)*

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
*(Assinado eletronicamente)*